



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

Ata de Reunião Ordinária

2022

Aos onze dias do mês de agosto de 2022, às nove horas, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da CAAPSML, sito à Av. Duque de Caxias n° 333, os representantes do Conselho Administrativo, Denilson Vieira Novaes, Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Edson Carlos da Silva, Joaquim Domingues de Oliveira; Luciana Viçoso de Oliveira, Maria das Graças Vicelli; a presidente da Associação dos Aposentados da Prefeitura Municipal de Londrina, Enelice Alves da Silva; o contador Allyson Cordon de Oliveira Theodoro; o superintendente Luiz Nicácio; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como pontos de pauta:

- *SEI 43.004916/2022-56 – Abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 934.000,00 na entidade CAAPSML;*
- *SEI 43.004914/2022-67 – Abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 3.700.000,00 na entidade Fundo de Previdência Social;*
- *SEI 19.007.077043/2022-65 – Lei Orçamentária Anual 2023;*
- *SEI 43.003948/2022-34 – Disponibilização do terreno pertencente ao Fundo de Previdência ao Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana);*
- *SEI 43.004550/2022-15 – Parecer Jurídico nº 610/2022 - Afetação de bem público ao programa municipal de agricultura urbana e periurbana;*
- *SEI 43.004794/2022-06 – Minuta de Decreto - Regimento Interno da CAAPSML;*

A reunião do Conselho se iniciou pela participação da presidente da Associação dos Aposentados da Prefeitura Municipal de Londrina, Enelice Alves da Silva, que informou ter recebido diversas reclamações de servidores sobre a atuação do Plano de Saúde Humana. Segundo Enelice, certos procedimentos só podem ser realizados na cidade de Maringá, bem como, os atendimentos em hospitais só acontecem em dias e horários determinados, impossibilitando os atendimentos de urgência/emergência que ocorram fora desse período determinado. O superintendente destaca a importância de se formalizar tais reclamações para que seja possível avaliar o que está acontecendo e se tais fatos constam nos contratos firmados. A seguir, o contador Allyson Cordon de Oliveira Theodoro realizou apresentação a respeito de dados da Autarquia para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2023. Allyson expôs os detalhes da organização orçamentária, contábil e financeira dos três fundos da Autarquia, com as devidas previsões de receitas e fixação de despesas. Os conselheiros, então, aprovaram a proposta da LOA para 2023 por unanimidade de votos. O contador, ainda, esclareceu os detalhes inerentes aos processos 43.004916/2022-56 e 43.004914/2022-67, por meio dos quais foram solicitadas as aberturas de créditos adicionais suplementares no Órgão Gerenciador e Fundo de Previdência Social, respectivamente. Tais solicitações foram aprovadas pelo Conselho por unanimidade. Com relação ao processo 43.003948/2022-34, em reunião realizada na data de 09 de junho de 2022, foi solicitada consulta jurídica para melhor análise do processo, objetivando o entendimento da não existência de óbice legal acerca da solicitação do uso temporário do terreno pertencente ao Fundo de Previdência. Assim, após a apresentação do documento emitido pela Procuradoria Geral do Município, Parecer nº 610/2022, foi realizada uma nova discussão acerca do tema. O conselheiro Edson votou pelo indeferimento da solicitação, os conselheiros

Danilo e Maria das Graças votaram pelo encaminhamento de nova solicitação de parecer jurídico, para maiores esclarecimentos. Por maioria dos votos foi deliberado que o Conselho não se opõe ao uso temporário do terreno localizado à Rua Henrique Dias pelo Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (AgriUrbana), desde que não existam quaisquer outros impedimentos legais, cabendo à Superintendência da Autarquia a decisão final. Em razão do adiantado da hora, encerrou-se a presente reunião, ficando agendada reunião extraordinária para dia 15 de agosto de 2022, para debate e deliberação acerca da proposta de Minuta de Regimento Interno da CAAPSML.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Domingues de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denílson Vieira Novaes, Conselheiro(a)**, em 17/08/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 17/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa, Conselheiro(a)**, em 18/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Vicelli, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Contador(a)**, em 19/08/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML**, em 22/08/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8401650** e o código CRC **C8F757FE**.